



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 73/2025 de 18/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 592 de 20/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$148.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

10100 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

1.31.2002.2001.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.000,00
1.31.2002.2001.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		148.000,00
Valor Total do Órgão (10100) R\$		148.000,00
Valor Total R\$		148.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$148.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

10100 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

1.31.2002.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
1.31.2002.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		148.000,00
Valor Total do Órgão (10100) R\$		148.000,00
Valor Total R\$		148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SANTO ANDRÉ, 18/07/2025

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Gestor